



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

DECISÃO DA DIRETORIA nº 056/2020

Reunião:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº
	<input checked="" type="checkbox"/> Extraordinária	Nº 003/2020
Decisão da Diretoria:	056/2020	
Referência:	s/referência	
Interessado:	Presidência	

Ementa: Pandemia do Coronavírus

DECISÃO

Considerando a atual pandemia provocada pelo Covid-19, a Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, juntamente com os Coordenadores de Câmaras, **DECIDIU**, por unanimidade, adotar as seguintes providências, em caráter preventivo, visando preservar a saúde de seus conselheiros, funcionários, profissionais e sociedade em geral:

- 1 – cancelar as reuniões de Câmaras, Plenária e Comissões previstas para ocorrer nos dias 30 e 31 de março de 2020;
- 2 – cancelar todos os eventos do Crea-PR, até 30 de abril de 2020;
- 3 – sugerir aos conselheiros que se abstenham de participar em eventos, mesmo promovidos por terceiros, até 30 de abril de 2020;
- 4 - cancelar a realização do VI Seminário Internacional de Acessibilidade, previsto para ocorrer entre os dias 20 e 22 de maio de 2020, devido à participação de palestrantes oriundos da Itália e Portugal.

Presidiu a sessão o Presidente em Exercício Eng. Agr. Osvaldo Danhoni.
Votaram favoravelmente os Diretores: 1º Administrativo Eng. Civil José Carlos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

Dias Lopes da Conceição; 2º Administrativo Eng. Eletr. Marco Antonio Ferreira Finocchio; 1ª Secretária Adriana Baumel; 2º Secretário Eng. Mec. Carlos Alberto Bueno Rego, 3º Secretário Eng. Civ. Rafael Fontes Moretto, 1º Financeiro Eng. Civ. Gerson Luiz Carneiro e 2º Financeiro Eng. Eletr. Gilson Branco Garcia. Votaram igualmente a favor, os Coordenadores de Câmaras: Eng. Agr. Marcos Roberto Marcon (CEA), Eng. Eletr. Edson Dalla Vecchia (CEEE), Eng. Civil Hélio Sabino Deitos (CEEC) e Geólogo Abdelmajid Hach Hach (CEEQGEM).

À Superintendência para as providências cabíveis.

Certifique-se e cumpra-se.

Curitiba, 16 de março de 2020.

Eng. Agr. Osvaldo Danhoni
Presidente em Exercício
PR-8.214/D